



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 14 de abril de 2026.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00108291-59

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 322/2025

**Objeto:** Registro de Preços de insumos e material de consumo para laboratório.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 42.639.607/0001-66, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
02	16.449	TUBO PARA CONGELAMENTO CRIOGÊNICO EM POLIPROPILENO VIRGEM TRANSPARENTE, FUNDO CÔNICO OU REDONDO, MEDINDO DE 10 A 12,5 MM DE LARGURA x 80 A 92 MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE 4 A 5 ML, COM TAMPA DE ROSCA E BASE DE SUSTENTAÇÃO. OBS.: CADA TUBO E EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	15.600	0,58
09	35.805	PONTEIRA TIPO GILSON, NA COR AMARELA, PARA MICROPIPETA ATÉ 200 MICROLITROS, LIVRE DE PRESENÇA DE METAIS, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE USO ÚNICO, SEM FILTRO, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS PIPETADORES. LOTE COM 1000 PONTEIRAS. OBS: CADA LOTE COM 1000 PONTEIRAS EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	60	12,49

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MIGUEL CABRAL JARDINI, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 10:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 14/04/2026, às 17:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18441291** e o código CRC **804373C6**.